



Quant

127

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.791

De 05 de abril de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), para atender despesas com a manutenção de unidades das Secretarias de Educação e de Cultura e reforma do Teatro de Arena, conforme demonstrativo abaixo:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.01	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.122.0002.2.038	Administração da Educação	15.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.02	COORDENADORIA PEDAGÓGICA E ORIENTAÇÃO ESCOLAR	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	160.500,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.365.0042.2.042	Unidades de Ensino Pré Escolar	160.500,00
12	SECRETARIA DE CULTURA	
12.01	COORDENADORIA DE PROJETOS CULTURAIS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00
4.0.00.00	Despesas com Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13.391.0063.2.071	Arquivo Público Histórico	15.000,00
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0064	Desenvolvimento Cultural	
13.392.0064.1.039	Reforma do Teatro de Arena	150.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:



Quanf 128

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.02

..... Continuação da Lei nº 5.791

I – Anulações Parciais de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.01	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.122.0002.2.038	Administração da Educação	15.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.02	COORDENADORIA PEDAGÓGICA E ORIENTAÇÃO ESCOLAR	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.122.0002.2.038	Administração da Educação	15.000,00
12.365.0041.2.041	Manutenção de Creches	20.000,00
12.365.0042.2.042	Unidades de Ensino Pré – Escolar	140.500,00
13.392.0064.2.073	Biblioteca Pública Municipal	15.000,00

II – Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
 - Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
 - Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Domingo, 07.abril.2002.